EMENDA Nº 1 ao
PROJETO Nº 42/2021

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS DE BIRIGUI - REFIS MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE SE ESPECIFICA.

Art. 1º . Dá nova redação ao Inciso I e ao § 2º, do Art. 2º e revoga o Art. 4º do Projeto de Lei em epígrafe, que passam a vigor com a seguintes redações:

'Art. 2º .....
.....

I- Anistia de 100% (cem por cento) do valor da multa, e 100% (cem por cento) do valor da multa dos juros moratórios e isenção de 50% (cinquenta por cento) dos honorários advocatícios dos executivos fiscais, com parcela mínima de R$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º - a interrupção do pagamento por mais de 90 dias de atraso no pagamento das parcelas, implicará a RENÙNCIA do devedor aos benefícios concedidos por esta Lei e o cancelamento automático do parcelamento, independentemente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a cobrança do débito remanescente na forma legal.

Art. 4º - Revoga-se em seu inteiro teor.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 26 de abril de 2.021.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A referida emenda tem o escopo de fazer algumas adequações, para melhor elucidar o texto e tornar mais fácil a aplicação da referida Lei.

PROTOCOLO GERAL 1390/2021
Data: 26/04/2021 - Horário: 16:49
Legislativo - EMEN 7/2021